DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Terceiro Setor 4
Termo Aditivo 4
Outros Atos 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 164, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 30 de abril de 2026, o Município celebrou o Contrato Administrativo n° 034/2026; respectivamente com a empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA,** tendo por objeto Aquisição de Medicamentos Humanos Constantes da Tabela Cmed/Anvisa, para Atendimento dos Pacientes de Acordo com a Prescrição Médica, conforme o Processo Licitatório nº 057/2026, na modalidade Carona nº 002/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DANILO RUIZ IANEZ**, portador do RG n° ***.869.244-* SSP/SP e do CPF nº ***610698**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** do Contrato Administrativo n° 034/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

Art. 2º - Ficam designado o servidor **LETICIA BOLOGNA**, portadora do RG nº ***.106.925-* SSP/SP, titular do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **Fiscal** do Contrato Administrativo n° 034/2026, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constante da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da Ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão da mesma.

Art. 3º - A atribuição de Gestor e Fiscal de não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 165, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de PEB II".

Fica **ADMITIDA, a** servidora **- Ana Cássia Rosalis,** RG.***.472.135-* SSP/SP, CPF 476.352.098.92., para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – Artes,** com jornada semanal de 10 h/a**,** Referência **"NI-R1**" **Anexo único-E,** do Decreto 020, de 02/03/2026, com sede de exercício na EMEI. "Jandyra Ianez da Cruz", cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **06/05/2026** à **18/12/2026**;

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: CAIO BERTONI LTDA; Licitação Processo nº. 035/2026, Concorrência Eletrônica nº. 003/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E CENTRO COMUNITÁRIO, NO BAIRRO DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL JOB ULIAN – TABAPUÃ D. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0007.1002 – Obras de Infraestrutura Urbana – Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 02– Transferências e Recursos Estadual - Convênio SDUH-PRC-SEI Nº 013.00004890/2025-73 e FONTE DOS RECURSOS: 01 – Tesouro Municipal. Vigência: 720 dias contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 571.900,00; Data da assinatura: 05/05/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2022

Fica convocada na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
MONISE MATUCCI	1º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, a candidata deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 05 de maio de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma legal, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, Centro, no dia **07/05/2026, às 08h00,** os candidatos classificados, na escala de substituição eventual/emergencial para a função de docência de professor de educação básica I e II – Prestador de Serviços Eventuais, regulamentado pela Lei nº 2.861, de 09/03/2022, alterado pelas Leis nº 2.865, de 11/04/2022, Lei nº 2.872, de 20/05/2022 e Lei nº 3.052, de 24/04/2026, regido pela Resolução SME nº 01, de 13 de janeiro de 2026, conforme cronograma abaixo:

I – PEB I -

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	ADRIANA ZANETTI
2.	LUCIANA RENATA DE TOLEDO
3.	CAMILA FISCHER GONÇALVES
4.	DANIELA ULIAN NEVES
5.	LUCINÉIA DA SILVA CERON
6.	GISELI CRISTINA ALVES
7.	RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC
8.	DULCILENE CERON
9.	ELIDIANI PERPÉTUA DONATI
10.	ROSEMARI BATISTA DE SOUZA SERON LUIZ
11.	ANA CLÁUDIA BORTOLOCI
12.	SIRLEI PERPÉTUA GOMES NACCI
13.	FRANCIELE CAROLINE NEVES BEZERRA
14.	ISABELA JUNQUEIRA SIQUEIRA

- **Para a função de PEB I**, serão necessários 4 (quatro) professores, sendo 2 (dois) para o período da manhã e 2 (dois) para o período da tarde, sendo que deverão atender as necessidades de todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

II – PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	PAULA DE SOUZA PERES

- Para a função de PEB II, o professor contratado, deverá atender, preferencialmente, a Escola de Ensino Fundamental II, nos dois períodos (manhã e tarde),

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de

residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O candidato que no momento da atribuição, declinar, por motivo de incompatibilidade de horário, mediante apresentação da declaração de acúmulo, terá seu direito reservado à uma nova convocação, assim que se fizer necessário.

O professor admitido que não atender a necessidade das escolas quando solicitado, por 3 (três) dias consecutivos ou não, que não apresentar justificativa deferida pela S.M.E, terá seu contrato rescindido, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, em 05 de Maio de 2026.

Helem Suzi Busnardo Louzada
RG21.864.119-9
Secretária Municipal de Educação

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E O LAR JOANA D´ARC

OBJETO: **Retificação do Valor do Repasse Estadual de R$ 24.480,00(vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), para R$ 44.480,00(quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)** e do **Valor Total**, que passa de **R$ 374.426.94** (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), **R$ 394.426,94 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)**, ratificam-se as demais cláusulas, prazos e condições do Termo original, garantindo a sua integridade legal e operacional.

Descrição do Serviço: Acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado.

VALOR TOTAL: **R$ 394.426.94** (quatrocentos e quinze mil oitocentos e nove reais), incluindo os Repasses Estadual e Federal, e ainda as Emendas Impositivas da Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: 02/02/2026 à 31/12/2026, prorrogável por 24 meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã-SP.

.....

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP
Avenida RODOLFO BALDI, 817 Fone (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33
www.tabapua.sp.gov.br

Tabapuã/SP, 04 maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 2
LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

A Prefeitura de Tabapuã/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa a todas as pessoas a LISTA DE PROJETOS INSCRITOS no Edital 01/2026 - Fomento a ações artísticas e culturais.

MÓDULO I - Produção de obras artísticas e culturais – R$ 10.500,00 cada projeto.
- Letícia Tombini - Gravação e remasterização de composições da cantora Letícia Tombini.
- Eduardo Roberto Lopes – Edu: Solo, voz e sentimento.
- Luciano Domingos Materagia – As 3 versões de Japurá.
- Douglas Costa Serafim - Circuito Cultural "Douglas Costa e Convidados" - com música e tradição popular.
- Lady Sophia – Álbum: Em primeiro lugar.
- Valderes de Andrade Dieguez - Livro de culinária afetiva: Receitas de Vó.
- Julio Cesar de Oliveira - Pequenas vozes, grandes emoções – Coral Infantil em Concerto.
- Rosana Marcia de Oliveira Gregio - Arte unindo mãos – 2ª Edição.
- Vilmar Mendes Lourenço – Grande herói.
- John Wellinton Pereira Dos Santos - Som da Feira: Produção musical ao vivo em Tabapuã.

MÓDULO II - Difusão (circulação de obras artísticas ou Mostras ou Festivais) - R$ 12.000,00 cada projeto.
- Associação de Festejos e Exposições Agropecuária, Comercial, Industrial, Desportiva e Cultural de Tabapuã – AFEACIDC - Cavalgada Cultural de Tabapuã 2026 – Tradição, Cultura e Integração Rural.
- Ailton Romano - Circuito Discoteca: Música e Cultura Popular.
- Pedro Fernando Costa Alvares - Circuito Viola Caipira: Cultura e tradição em Tabapuã.
- Wellington Rodrigues Valle - Grupo Sensasamba: Circulação e valorização do samba e cultura popular.
- Rosana Marcia de Oliveira Gregio – Arte pelo caminho.
- John Wellinton Pereira Dos Santos - Cantos da nossa terra: Música, tradição e comunidade em Tabapuã.

MÓDULO III - Difusão (circulação de obras artísticas ou Mostras ou Festivais) - R$ 2.000,00 cada projeto.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP
Avenida RODOLFO BALDI, 817 Fone (017) 3562-9022
CNPJ – 45.128.816/0001-33
www.tabapua.sp.gov.br

- Não houve inscrição.

MÓDULO IV - Formação artístico-cultural - R$ 4.000,00 cada projeto.
- Pedro Fernando Costa Alvares - Viola para todos: Música sertaneja de raiz.
- Márcia Cristina Adame Seron - Oficina de artesanato: Bandejas decoradas com pedrarias.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 05/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em marketing e comunicação pública de interesse institucional da Câmara Municipal, autoriza a contratação da empresa Alex Sandro Baria Valejo, inscrita no CNPJ nº 12.219.439/0001-99, pelo valor global de R$ 55.524,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 04/05/2026 a 03/05/2027. Recurso Orçamentário: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal; Unidade Executora: 01.01.00 – Câmara Municipal; Classificação Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa e Legislativa; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha nº 10; Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal. Data de assinatura: 30 de abril de 2026 – FERNANDO FACHIN FRANZOTI – Presidente da Câmara – PUBLIQUE-SE.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br